**ANEXO II – A**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ../2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º ../2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos ... dias do mês de ............ do ano de 2017, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, ......................., portador do R.G. n.º .................... e do CPF n.º ..................., de ora em diante denominada GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ..............................., sita à ............................., inscrita no CNPJ sob n.º ................................ e Inscrição Estadual n.º ..............., por seu representante legal, ...................., .............., portador do R.G. n.º ...................... e CPF n.º ......................, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e relação a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 30 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 200MM, comprimento de 300MM. |
| 2 | 80 | PÇ | Abraçadeira de reparo inoxidável, monopartida, diâmetro (DN) 250MM, comprimento de 300MM. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 08 | PÇ | Abraçadeira de vedação bipartida 50mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 2 | 05 | PÇ | Abraçadeira de vedação bipartida 110mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 3 | 05 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 50mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 4 | 05 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 110mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 5 | 06 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 150mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 6 | 06 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 200mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 7 | 06 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 250mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 8 | 05 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 300mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 9 | 04 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 400mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| 10 | 05 | PÇ | Abraçadeira de vedação tripartida 500mm de ferro fundido com borracha vulcanizada |
| **LOTE 3 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 240 | M | Tubo 150 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |
| 2 | 180 | M | Tubo 200 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |
| 3 | 180 | M | Tubo 250 mm, em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 100 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-100MM |
| 2 | 80 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-150MM |
| 3 | 25 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-200MM |
| 4 | 15 | PÇ | Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-250MM |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 5 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 1500 | PÇ | Adaptador para tubo de PEAD 20mm x 3/4" PN 16 conforme NTS 179 |
| 2 | 1500 | PÇ | Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306 |
| 3 | 300 | PÇ | Te de serviço 60mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 4 | 50 | PÇ | Te de serviço 85mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 5 | 50 | PÇ | Te de serviço 110mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175 |
| 6 | 15000 | M | Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80 AZ NTS 048 |
| 7 | 1600 | PÇ | União para tubo de PEAD DN 20 x 20mm PN 16 conforme NTS 179 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 6 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 20 | PÇ | Curva longa 100mm x 45° PB de PVC ocre |
| 2 | 40 | PÇ | Curva longa 100mm x 90° PB de PVC ocre |
| 3 | 30 | PÇ | Curva longa 150mm x 45° PB de PVC ocre |
| 4 | 40 | PÇ | Curva longa 150mm x 90° PB de PVC ocre |
| 5 | 04 | PÇ | Curva longa 400mm x 45º PB de PVC ocre |
| 6 | 04 | PÇ | Curva longa 400mm x 90º PB de PVC ocre |
| 7 | 04 | PÇ | Luva de correr 400mm de PVC ocre |
| 8 | 600 | M | Tubo 100mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 9 | 600 | M | Tubo 150mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 10 | 420 | M | Tubo 200mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 11 | 210 | M | Tubo 250mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 12 | 120 | M | Tubo 300mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |
| 13 | 510 | M | Tubo 400mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 7 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 20 | PÇ | Adaptador em PVC JE PB PBA x FOFO DN / de 150/160 |
| 2 | 10 | PÇ | Adaptador em PVC JE PB PBA x FOFO DN / de 200 |
| 3 | 20 | PÇ | Curva 60mm x 45° PBA de PVC NBR 5647 |
| 4 | 08 | PÇ | Curva 75mm x 45º PBA de PVC NBR 5647 |
| 5 | 08 | PÇ | Curva 85mm x 45º PBA de PVC NBR 5647 |
| 6 | 08 | PÇ | Curva 85mm x 90º PBA de PVC NBR 5647 |
| 7 | 300 | PÇ | Luva de correr 60 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 8 | 08 | PÇ | Luva de correr 75 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 9 | 08 | PÇ | Luva de correr 85 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 10 | 30 | PÇ | Luva de correr 110 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647 |
| 11 | 08 | PÇ | Redução 110mm x 60mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 12 | 08 | PÇ | Redução 110mm x 85mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 13 | 10 | PÇ | Redução 160mm x 60mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 14 | 10 | PÇ | Redução 160mm x 110mm ponta bolsa PBA PVC NBR 5647 |
| 15 | 08 | PÇ | Te 75mm PVC PBA NBR 5647 |
| 16 | 08 | PÇ | Te 85mm PVC PBA NBR 5647 |
| 17 | 300 | M | Tubo 110mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR 5647 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 8 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 100 | PÇ | Tampão de ferro fundido dúctil tipo TD 600 com aro e trava sem articulação, resistente a 30 toneladas de carga, tipo pesado para pavimentação, logo da SAECIL em alto relevo e estrutura antiderrapante. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 9 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 06 | PÇ | Luva de correr ferro fundido dúctil JM DN=150mm com junta mecânica, conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitarias |
| 2 | 08 | PÇ | Luva de correr ferro fundido dúctil JM DN=200mm com junta mecânica, conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitarias |
| 3 | 12 | PÇ | Luva de correr ferro fundido dúctil JM DN=250mm com junta mecânica, conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitarias |
| 4 | 03 | PÇ | Luva de correr ferro fundido dúctil JM DN=350mm com junta mecânica, conforme NBR 7677 e 7675, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas conforme ASTM A 153 classe C, com bolsas (BB), para canalizações sobre pressão ou gravitarias |
| 5 | 06 | PÇ | Redução 200mm x 60mm de ferro fundido NBR 7675 |
| 6 | 06 | PÇ | Te ferro fundido DN 60mm bolsas (BBB) para tubo DEFOFO |
| 7 | 02 | PÇ | Te ferro fundido DN 100mm bolsas (BBB) para tubo DEFOFO |
| 8 | 02 | PÇ | Te ferro fundido DN 150mm bolsas (BBB) para tubo DEFOFO |
| 9 | 02 | PÇ | Te ferro fundido DN 200mm bolsas (BBB) para tubo DEFOFO |
| 10 | 02 | PÇ | Te ferro fundido DN 250mm bolsas (BBB) para tubo DEFOFO |
| 11 | 60 | M | Tubo 300mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674 |
| 12 | 60 | M | Tubo 400mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitarias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682, com bolsa modelo JGS segundo a norma 13747 e anel de borracha conforme NBR 7674 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 10 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 04 | PÇ | Registro de gaveta 150mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 2 | 03 | PÇ | Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 3 | 03 | PÇ | Registro de gaveta 250mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 4 | 02 | PÇ | Registro de gaveta 300mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 5 | 01 | PÇ | Registro de gaveta 400mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 6 | 01 | PÇ | Registro de gaveta 500mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |
| 7 | 01 | PÇ | Registro de gaveta 600mm bolsa cabeçote de ferro fundido para JGS cunha emborrachada NBR 14968 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 11 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** | | | |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** |
| 1 | 60 | PÇ | Junta gibault 50mm x 60mm - CA x PVC - ferro fundido - NBR 14243 |
| 2 | 08 | PÇ | Junta gibault 150mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |
| 3 | 08 | PÇ | Junta gibault 200mm ferro fundido nodular NBR 14243 - longa |

**2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1) A vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O fornecimento dos materiais será efetuado em conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento **(Anexo II – B)**, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

2.3) Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato.

2.4) A Detentora da Ata/Contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, das 07h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

2.5) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.6) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.7) O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência do Edital** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.8) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.9) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**3) DO PREÇO**

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

**MODELO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade estimada para 12 meses** | **Preço por item (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| 00 | -------------------- | --------- | 00 | 00,00 | 00,00 |

3.2) O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.2) Na hipótese da empresa Detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1) No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) A empresa Detentora da Ata apresentará à SAECIL a fatura referente ao fornecimento executado.

6.2) O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (quinze) dias** após entrega dos materiais e apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV** do Edital.

6.3) A SAECIL terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **subitem 6.3**, a partir da data de sua reapresentação.

6.5) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.6) A Licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail [**compras@saecil.com.br**](mailto:compras@saecil.com.br)**,** onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.7) Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

6.8) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

7.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

7.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto desta licitação.

7.4) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar 01 (um) interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do presente Contrato.

7.5) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata dentro dos prazos estabelecidos no **Item 6.2** desta Ata.

II) Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

III) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

IV) Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

8.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ../2017.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotações orçamentárias n.º 030102.1751200422.069 – 33903000 e 030102.1751200422.070 – 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

10.1) Todas as penalidades se darão com base nos Artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e na legislação de regência.

10.2) A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9%.

b) Até 10% sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste, exceto o prazo de entrega.

10.3) Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SAECIL pelo infrator:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.01)A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.02) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.02) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.03) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

12.04) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de ...................... de 2017.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos**

**da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_